

ATA DA 312ª (TRICENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

1 Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e seis do mês de janeiro do ano de dois
2 mil e vinte e seis, teve início por vídeo conferência, ferramenta ZOOM MEET, a
3 TRICENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA reunião ordinária da Câmara de Fiscalização,
4 com o Vice-presidente desta Câmara, o Contador FABIO DE OLIVEIRA LIMA.
5 Presentes na reunião os Conselheiros: MARCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL
6 DE SOUSA, JORGE LUIZ DE SOUZA, MARCOS ARNALDO DE MORAIS SIQUEIRA
7 e WALTER WILSON HENRIQUE DE SOUZA. E os Suplentes: FABIOLA GAMBOA
8 CAVALCANTI, CARLOS JOSÉ DE LIRA E SILVA, VERÔNICA MONTEIRO DE
9 ARAÚJO, SÁVIO GAMA MORAES.

10 I - EXPEDIENTE:

11 a) RELATO DE PROCESSOS DE RITO ORDINÁRIO: **02 (dois)**.

12 O Vice-Presidente de Fiscalização do CRCPE concedeu a palavra ao Conselheiro
13 JORGE LUIZ DE SOUZA que relatou o seguinte processo: 2025/000079 ALVES
14 CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA instaurado por infração aos seguintes dispositivos:
15 art. 15 do DL n.º 9.295/1946, c/c com Lei n.º 6.839/1980, e com art. 1º da Res. CFC
16 n.º 1.708/2023. Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE o parecer do Conselheiro
17 Relator que votou por aplicar a penalidade mínima prevista na alínea b do artigo 27
18 do Decreto-Lei 9.295/46, para pessoa jurídica, a saber: multa de 02 anuidades no
19 valor unitário de R\$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais), totalizando o valor de
20 R\$ 1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro reais); O Vice-Presidente de Fiscalização
21 do CRCPE concedeu a palavra à Conselheira FABIOLA GAMBOA CAVALCANTI que
22 relatou o seguinte processo: 2025/000083 P. H. C. D. L. CL CONTABILIDADE
23 instaurado por infração aos seguintes dispositivos: art. 15 do DL n.º 9.295/1946, c/c
24 com Lei n.º 6.839/1980, e com art. 1º da Res. CFC n.º 1.708/2023. Decisão:
25 APROVADO POR UNANIMIDADE o parecer do Conselheiro Relator que votou por
26 ARQUIVAR o presente processo uma vez que a autuada regularizou a infração dentro
27 do período estabelecido para defesa;

28 b) RELATO DE PROCESSOS DE RITO SUMÁRIO - CONS. FÁBIO DE OLIVEIRA
29 LIMA:

30 PROCESSOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO AO ARTIGO 44, I, DA
31 RESOLUÇÃO CFC 1.603/2020 - “Comprovada a regularização da infração no prazo
32 concedido para apresentação da defesa, o processo poderá ser arquivado por meio
33 de despacho do Vice-Presidente, devidamente fundamentado, e dado conhecimento
34 à Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina”: **não houve**

35 (c) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: **01**

36 O Vice-Presidente de Fiscalização distribuiu os seguintes processos: 2025000076
37 ZOE CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA para o Conselheiro
38 GERALDO JOSÉ MOURA DE ALMEIDA BRAGA;

39 (d) CONSIDERAÇÕES FINAIS: Não havendo mais o que relatar, AS 09:30h, o Vice-
40 Presidente agradecendo a presença de todos deu por encerrada a sessão.

ATA DA 312ª (TRICENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

41 Eu, ANA GABRIELA DE QUEIROZ GUIMARÃES, Chefe do Departamento de
42 Fiscalização, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada por todos, confere.

43

44

45

Recife, 26/01/2026

46

47

48

FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA
Vice-Presidente de Ética e Disciplina

49

50

51

52

53

54

JORGE LUIZ DE SOUZA
Membro Efetivo

55

56

57

58

59

MÁRCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA
Membro Efetivo

60

61

62

63

64

65

66

MARCOS ARNALDO DE MORAIS SIQUEIRA
Membro Efetivo

67

68

69

70

71

72

73

WALTER WILSON HENRIQUE DE SOUZA
Membro Efetivo

74

75

76

77

78

79

ANA GABRIELA DE QUEIROZ GUIMARÃES
Chefe do Departamento de Fiscalização

80